



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)**

ATO DECISÓRIO Nº 061-OTTM – SSMR/8, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À AVALIAÇÃO CURRICULAR - OTTM
(Aviso de Convocação nº 006-OTTM - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 006-OTTM - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário - Magistério, resolve:

PUBLICAR a solução da análise dos Recursos Administrativos interpostos pela voluntária ao cargo de Oficial Técnico Temporário – Magistério, da área relacionada a seguir:

Área: Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Inclusiva

Voluntária: IVANETE DO SOSOCRRO RODRIGUES DOS SANTOS

1. Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que:

a. A voluntária em questão, concorrente à vaga de OTT - Oficial Técnico Temporário - Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Inclusiva, apresentou 2 (dois) recursos, ambos em 28 de fevereiro de 2023, referente ao Resultado da Avaliação Curricular - OTTM - Etapa III - Ato Decisório nº 055-OTTM - SSMR/8, de 24 de fevereiro de 2023. Tais recursos são tempestivos contra o ato impugnado.

b. Em relação ao mérito, a voluntária alega:

No primeiro recurso requer: *"analisar os documentos comprobatórios do tempo de serviço da voluntária"*. E no segundo recurso: *"analisar os documentos comprobatórios da validade do curso de aperfeiçoamento na área concorrida"*.

c. Em relação ao 1º recurso, a previsão editalícia assim prevê:

Art. 63. A comprovação das atividades profissionais exercidas na área postulada pode ser realizada das seguintes maneiras:

II - na prestação de serviço em órgão/instituição pública, mediante apresentação de Diário Oficial ou Portaria de Nomeação/Exoneração, com destaque da página onde constam os dados do voluntário, ou de Certidões, informando a nomeação e exoneração com as funções desempenhadas (cargos) e as atividades desenvolvidas, caso o cargo que conste na certidão não especifique a atividade desenvolvida, faz-se necessário apresentar declaração do órgão contratante, informando a data de início e fim da prestação de serviço e descrição detalhada das atividades desenvolvidas, sendo que

somente serão aceitos os períodos nos quais tenha relação direta com a área de interesse pretendida. As declarações devem ser emitidas pelo setor de Recursos Humanos do Órgão ou equivalente;

d. Analisando a declaração apresentada, constam as seguintes informações: dados pessoais, cargo, período, amparo legal, local de trabalho, atividades desenvolvidas, órgão e autoridade emitente e data. Portanto, o documento apresentado é válido para comprovação de experiência profissional.

e. No tocante ao recurso 2, acerca do Certificado apresentado do curso de Formação Continuada de Professores para o ensino de matemática integrado à linguagem, constam como matérias cursadas: organização do trabalho pedagógico, e **educação inclusiva**. Portanto, atende ao interesse da Administração Militar, que é Licenciatura em Pedagogia com especialização em educação inclusa.

2. Por todo o exposto, **assiste** razão à requerente, sendo **deferido**.

3. Em consequência, a voluntária passa a ter a seguinte pontuação após a avaliação no sistema:

Pontuação			Justificativa
Inicial	Final	Cancelada	
24,4760	23,6360	0,4800	Cadastrou período de experiência profissional de 12/04/2011 a 30/07/2012, na prestação de serviço em órgão/instituição pública, porém os períodos de 31/05/2011 a 16/08/2011 e 31/12/2011 a 01/01/2012 não foram comprovados pela documentação anexada no sistema, dessa forma, serão desconsiderados os períodos não comprovados, conforme Art. 34 e Art. 36 do Aviso de Convocação.
		0,3600	Cadastrou período de experiência profissional de 01/02/2014 a 31/07/2019, na prestação de serviço em órgão/instituição pública, porém o período de 01/01/2017 a 01/03/2017 não foi comprovado pela documentação anexada no sistema, dessa forma, será desconsiderado o período não comprovado, conforme Art. 34 e Art. 36 do Aviso de Convocação.

Belém-PA, 22 de março de 2023.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA
Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA – Cel
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar